



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

## **RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS PROCESSO N. 002/2022**

**Fiscalização Regular para verificação  
das condições de manejo dos resíduos  
sólidos do município Governador  
Lindenberg-ES.**

### **1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

Uma premissa da atividade regulatória constitui o exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendido como os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, Lei Federal n. 14.026/20 que atualiza o marco legal do saneamento básico, Lei Federal n. 12.305/10 que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências realizadas por qualquer prestador de serviços.

As atividades de fiscalização compreendem entrevistas com as equipes normativas e executoras, em sendo o caso, nas suas respectivas áreas de trabalho e visitas às instalações do prestador com o objetivo de:

- 1) aferir informações previamente recebidas;
- 2) conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas;
- 4) verificar o cumprimento da legislação em vigor, dos contratos de prestação de serviços, dos instrumentos de Planejamento de Saneamento Básico e de Resíduos Sólidos.



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

Cabe salientar que essa fiscalização tem como objetivo diagnosticar a situação atual da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos e que gradualmente serão inseridas metodologias de trabalho, bem como serão realizados outros levantamentos no que tange a verificação de estruturas pertencentes ao funcionamento dos serviços.

Dentro do contexto da competência regulatória, a Lei Municipal n. 541/2011 de 29 de julho 2011, ratificou o protocolo de intenções, firmado entre o município de Governador Lindenberg/ES e Cisabes. Firmando o contrato N°098/2021 com objetivo de exercer as atividades de regulação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.

## **2 GOVERNADOR LINDENBERG**

O município de Governador Lindenberg localiza-se no Estado do Espírito Santo, na região administrativa denominada, segundo o Instituto Jones dos Santos Neves, Pólo Colatina. Sua extensão territorial é de 359,98 Km<sup>2</sup>, segundo o IBGE, confrontando ao norte com o município de São Domingos do Norte, a leste com o município de Rio Bananal, ao sul com os municípios de Linhares e Marilândia e a oeste com o município de Colatina. Na figura 1 podemos visualizar a localização geográfica do município de Governador Lindenberg.

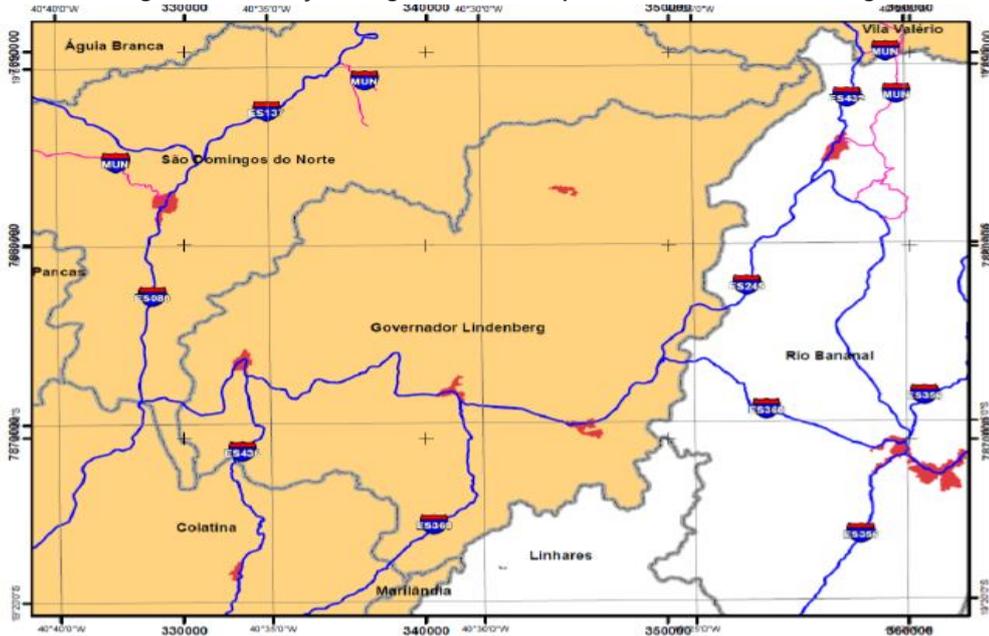
**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

**Figura 1: Localização Geográfica do Município de Governador Lindenberg**



Fonte: Plano Municipal de Saneamento Básico 2016

Estima-se para o ano de 2014, tomando por base os dados de censo, do IBGE (2010), que a população de Governador Lindenberg, seja de pouco mais de 12.000 habitantes, com densidade demográfica em torno de 30 hab/km<sup>2</sup>.

### **3 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

O ER-CISABES em seu procedimento de fiscalização baseia-se em resoluções e instruções normativas, leis, decretos, portarias, normas técnicas de outras instituições, que definem os regramentos sobre o tema em questão. Por este motivo, neste relatório iremos citar o Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos de Governador Lindenberg/ES, no que diz respeito ao eixo dos resíduos sólidos, com o objetivo de servir de base para o trabalho contínuo de normatização e fiscalização. Nos próximos subcapítulos estão principais pontos do diagnóstico realizado para Governador Lindenberg/ES relativos à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.



Assinaturas manuscritas em azul, provavelmente de representantes do ente regulador.



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

### 3.1 LEIS, RESOLUÇÕES E CONTRATOS.

Os instrumentos legais que norteiam, de forma direta ou indireta, os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no município de Governador Lindenberg estão descritos a seguir:

- Lei Federal n. 11.445/2011, atualizada pela Lei Federal 14.206/2020: diretrizes nacionais para o saneamento básico;
- Lei Federal nº 12.305/10: que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Resoluções do CONAMA e IEMA;
- Lei Estadual n. 9.264/2009: que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
- Lei Estadual n. 7.058/2002 - Fiscalização, Infrações e penalidades relativas à proteção ao meio ambiente;
- Resolução nº 173/2021 ER-Cisabes – Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo (CISABES)

A seguir serão apresentados itens observados nos contratos para manuseio dos resíduos sólidos que servirão de pontos focais as futuras fiscalizações, na qual foram observados algumas cláusulas, aditivos e seus anexos. Os contratos observados são: **Contrato n. 002/2023** (Recebimento e destinação final ambiental adequada dos resíduos sólidos urbanos domiciliares na modalidade aterro sanitário). **Contrato n.009/2022** (Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), adotando-se o processo de esterilização por autoclave e destinação final adequada do RSS).

Os contratos de prestação de serviços de manejo dos resíduos sólidos



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

possibilitarão ao ER-CISABES compreender melhor sobre este serviço no município e servirão de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos, a equipe estruturará um planejamento para as atividades, em busca da eficiência dos serviços, bem como do alcance de metas e exigências já mencionadas neste relatório.

**CONTRATO N. 002/2023**

O presente contrato foi firmado com o Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR tem como objetivo, a prestação serviços de recebimento e destinação final ambiental adequada dos resíduos sólidos urbanos domiciliares na modalidade aterro sanitário. Abaixo seguem relacionados alguns pontos importantes neste contrato:

- a) Executar os serviços de destinação final de resíduos sólidos através de aterro sanitário em estrita conformidade com as exigências técnicas definidas por legislação pertinente.
- b) Trocar às suas expensas, todos os matérias e equipamentos utilizados para efetiva prestação de serviços considerados inadequados, á critério de fiscalização do contratante.
- c) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero, perfeição e solucionar os problemas que venham a surgir.
- d) Comunicar imediatamente por escrito ao contratante, através da fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- e) Capacitar e treinar os empregados que irão atuar na prestação de serviços.



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

- f) Apresentar cópia da licença ambiental válida para disposição final dos resíduos classe II, Resíduos Sólidos Urbanos, expedido pelo IEMA.
- g) Os empregados admitidos pela contratada deverão possuir capacidade para desempenhar as funções definidas, os mesmos deverão estar devidamente uniformizados e equipados com EPI'S, fornecido pela contratante.
- h) Apresentar ao final de cada mês o certificado de disposição final dos resíduos, obedecendo aos critérios estabelecidos na Lei 12305/2010.
- i) Fornecer no ato do recebimento dos resíduos, documento comprobatório de peso ou quantidade de acordo com a legislação vigente.
- j) Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentadoras de segurança, medicina e higiene do trabalho.
- k) Executar conforme a melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT. Inclusive executar controle tecnológico dos serviços prestados (ensaios laboratoriais), para evidenciar o atendimento as normas técnicas da ABNT.

**CONTRATO N. 009/2022**

O presente contrato foi firmado com o Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região do Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, tem como objetivo, a prestação serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), adotando-se o processo de esterilização por autoclave e destinação final adequada do RSS. Abaixo seguem relacionados alguns pontos importantes neste contrato:

- a) Os RSS deverão ser segregados, identificados e acondicionados atendendo às normas e exigências legais vigentes referentes ao meio ambiente, saúde, em especial as Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente –



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

CONAMA, e as Resoluções da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

- b) Capacitar e treinar os empregados que irão atuar na prestação de serviços.
- c) Notificar ao contratante por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para regularização das mesmas.
- d) Fornecer á contratante cópia do manifesto informando o período, a origem de RSS entregue para transporte, tratamento e destinação final.

### **3.2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A avaliação da qualidade, efetividade e sustentabilidade da prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos demandam análises qualitativas, quantitativas e uma caracterização mais precisa dos seguintes indicadores operacionais e gerenciais:

- Recursos humanos;
- Equipamentos;
- Custos diretos e indiretos;
- Calendários, cronogramas e roteiros, entre outros.

Após a obtenção detalhada destes dados será possível avaliar e planejar a sustentabilidade da prestação dos serviços. É importante mencionar que a Lei de Saneamento Básico afirma que os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível pela cobrança dos serviços aos usuários, mediante taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.

Estabelece ainda que poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços e que, quando da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico, devem ser observados as seguintes diretrizes:

I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;

II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;

III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;

IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;

VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;

VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;

VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Atualmente o município de Governador Lindenberg está em fase de implantação da recuperação dos custos com os serviços através de cobrança de tarifa, junto à conta de água. Ressalta-se que a qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico está intimamente correlacionada aos investimentos aplicados nas operações. Em vista disto, o planejamento da recuperação dos custos e dos investimentos deve atender à demanda exigida pelas necessidades do município, possibilitando o atingimento da eficácia.



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

### **3.3 GERAÇÃO, ACONDICIONAMENTO E CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS**

As principais prerrogativas das leis de resíduos sólidos e saneamento básico são a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. Cabe ao município, estabelecer diretrizes, metas e estratégias que assegurem, facilitem e incentivem as ações abaixo, com vista a sanar esta problemática:

- Intensificação das campanhas de educação ambiental que visam o consumo sustentável e segregação dos resíduos na fonte;
- Refinamento do Programa de Coleta Seletiva e triagem dos resíduos;
- Investimento e ampliação de parcerias junto às cooperativas;
- Atendimento à logística reversa e responsabilidade compartilhada;
- Planejamento e definição de metas para a redução do encaminhamento dos resíduos secos e úmidos ao aterro sanitário, tomando-se como base a versão preliminar do Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
- Incentivo e apoio ao mercado de reciclagem;
- Planejamento para a implantação/ampliação de empreendimentos que priorizem a valorização e beneficiamento dos resíduos sólidos, anteriormente a seu descarte final, tais como usinas de triagem, compostagem, etc.

Segundo informações do Plano Municipal de Saneamento-PMSB (2016), quanto à caracterização dos resíduos urbanos, sugere-se a atualização e aperfeiçoamento metodológico dos estudos, com vistas a retratar de modo mais acurado a composição dos resíduos gerados no município. Levando-se em conta que o município de Governador Lindenberg não possui uma caracterização gravimétrica dos resíduos gerados no município. No entanto, como se trata de um instrumento de planejamento macro, serão utilizados os dados do PNRS.



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

### 3.3 COLETA DIFERENCIADA E NÃO-DIFERENCIADA

Segundo o Plano Municipal de Saneamento-PMSB (2016), em Governador Lindenberg, a coleta é feita de forma convencional em pontos já conhecidos pela população dos bairros e distritos e tem periodicidades diferentes, de forma que os bairros da sede tem coleta feita em mais dias da semana e os distritos mais longes da sede tem uma menor frequência de coleta que acontecem quinzenalmente. A forma de disposição dos resíduos pela população é em sacos plásticos que geralmente ficam dispostos no chão, lixeiras individuais por economia ou em caixas estacionárias. O município de Governador Lindenberg possui rotas de coletas definidas. Cada rota de coleta apresenta os dias da coleta, o horário, o veículo utilizado, os componentes da equipe e quais logradouros são abrangidos. A coleta do RSU é feita em três caminhões compactadores, totalizando doze pessoas envolvidas nesse trabalho.

O município não possui Estação de Transbordo, os resíduos coletados são levados diretamente para o Centro De Tratamento de Resíduos Urbanos em Colatina-ES – (CETREU) por caminhões compactadores, quando estes se encontram cheios. O que existe no município sobre tratamento de RSU é triagem dos resíduos proveniente da coleta seletiva que, os quais posteriormente são enviados para a reciclagem. Os demais resíduos coletados na coleta convencional são destinados diretamente ao CETREU em Colatina-ES sem passar por qualquer tipo de tratamento prévio.



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

### 3.6 LOGÍSTICA REVERSA

A logística reversa é definida na PNRS como um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado pelo conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (BRASIL, 2010).

Segundo o Plano Municipal de Saneamento, em 2016, não foram encontrados em Governador Lindenberg postos de coleta de pilhas e baterias. Além disso, o município não possuía nenhum instrumento de fiscalização, quanto ao cumprimento da logística reversa destas.

Verificou-se a inexistência de pontos de recolhimento de lâmpadas pela administração municipal. Desta forma, a coleta e disposição final estavam sendo realizada junto aos resíduos sólidos domésticos, estando em desacordo com as normas técnicas e legislações pertinentes, pois se tratam de resíduos perigosos.

O município não possuía, em 2016, nenhum instrumento de fiscalização Resíduo de óleos lubrificantes e suas embalagens, bem como não era realizada a coleta de Resíduos eletroeletrônicos e Resíduos de medicamentos.

Não foi identificado, no município, nenhum programa de coleta de embalagens de agrotóxicos. O município não possui nenhum instrumento de fiscalização quanto ao cumprimento da logística reversa de embalagens de agrotóxicos.

No município de Governador Lindenberg não existe nenhum ponto de coleta de pneus implantado pela gestora do programa de logística reversa de pneus no Brasil e o município não possui nenhum instrumento de fiscalização quanto ao cumprimento da logística reversa de pneus por parte dos geradores.

Os Resíduos de embalagens em geral têm fontes diversas de geração e são comumente misturados aos demais resíduos domiciliares. De acordo com o PMSB (2016), O município deverá prever a forma de participação no sistema de logística



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

reversa, principalmente no de embalagens em geral, onde os materiais que serão coletados serão os mesmos da coleta seletiva municipal.

### **3.7 TRIAGEM DE RECICLÁVEIS SECOS**

Em Governador Lindenberg a coleta seletiva foi iniciada no dia 31 de julho, com projeto piloto no Centro. A Secretaria de Meio Ambiente é responsável pela divulgação e pelo acompanhamento e fiscalização da coleta. Os resíduos recolhidos na coleta seletiva são encaminhados para a Associação de catadores do município de São Domingos do Norte. Não existem catadores no município de Governador Lindenberg, portanto não foi criada a associação de catadores.

### **3.8 TRATAMENTO DE RESÍDUOS ÚMIDOS**

Não existem dados a respeito da valorização e beneficiamento dos resíduos orgânicos. Desta forma, seria interessante o planejamento de ações que prevejam o beneficiamento da parcela orgânica dos resíduos coletados.

### **3.9 TRANSBORDO E TRANSPORTE DE REJEITOS**

Segundo o Plano Municipal de Saneamento-PMSB (2016), o município de Governador Lindenberg não possui Estação de Transbordo. Desta forma, os resíduos são encaminhados para a associação de catadores ou para o aterro sanitário.



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

### **3.10 DESTINAÇÃO FINAL DE REJEITOS**

A forma de disposição final dos Resíduos Sólidos Urbano do município é em aterro sanitário. A empresa que opera o aterro é o Serviço de Meio ambiente e Saneamento Ambiental (SANEAR). O aterro está localizado no próprio município de Colatina-es.

### **3.11 SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA**

O serviço de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos – SLUMRS em Governador Lindenberg é exercido diretamente pela municipalidade. A cobrança pelo serviço é feita diretamente no carnê de IPTU através da Taxa de Limpeza Urbana. O serviço de limpeza pública engloba os serviços de varrição de vias e logradouros públicos e serviços especiais como, capina, poda, limpeza de cemitérios, dentre outros.

O Serviço de Limpeza Pública de Governador Lindenberg é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), e contempla os serviços de coleta e transporte de RSU e RCC, varrição de sarjetas e serviços especiais como capina, roçada, pintura do meio-fio, dentre outros. A destinação dos resíduos é feita no aterro controlado existente no município. No município de Governador Lindenberg o serviço de varrição de logradouros públicos é realizado por agentes públicos vinculado à Secretaria de Meio Ambiente em todos os bairros e distritos do município.

No município de Governador Lindenberg, o serviço de Limpeza de praças e feiras consiste na varrição manual, coleta e transporte dos resíduos gerados nas praças e logradouros públicos, numa frequência semanal. O serviço de limpeza das



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

praças é executado pelos servidores municipais em suas rotinas de varrição dos logradouros públicos.

### **3.12 RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE**

Conforme indicado no Plano Municipal de Saneamento Básico e Gestão Integrada de Resíduos (2016), a gestão dos RSS no município de Governador Lindenberg é realizada pela prefeitura que tem um contrato firmado com um consórcio (CIRSNEES) que faz a coleta, transporte e destinação final desse resíduo. A coleta é feita quinzenalmente no nas Unidades de saúde do município. Os RSS coletados no município de Governador Lindenberg eram destinados até o mês de junho de 2014 para empresa Ambitec localizada no município de Aracruz/ES. A distância média entre os dois municípios é de 141 Km.

### **3.13 RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)**

A gestão do RCC no município de Governador Lindenberg é realizada pela prefeitura que faz a coleta desses resíduos. Os resíduos recolhidos são destinados à formação de cascalho para aterrar vias não pavimentadas. O município não possui legislação que trate sobre pequeno e grande gerador.

### **3.14 RESÍDUOS VOLUMOSOS (RV)**

A gestão dos RV no município de Governador Lindenberg é realizada pela prefeitura que realiza a coleta, transporte e destinação final, por meio da Secretaria de Meio Ambiente. O resíduo é coletado em um veículo próprio, sendo um caminhão com carroceria. Os resíduos coletados são enviados para aterro controlado do município.



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

### **3.15 RESÍDUOS VERDES**

Os resíduos verdes são coletados por um caminhão com carroceria e destinados ao aterro controlado do município, esse serviço é todo prestado pela PMGL. Por ser destinado no aterro controlado que não possui balança, o município não possui controle de quantas toneladas desse resíduo é disposta mensalmente nesse local.

### **3.16 RESÍDUOS INDUSTRIAIS (RI)**

A gestão dos resíduos industriais é de responsabilidade do gerador, os quais devem apresentar seus planos de gerenciamento de resíduos como parte do processo de licenciamento ambiental. Entretanto, parte dos resíduos gerados nas indústrias que possuem as mesmas características dos resíduos domiciliares também é coletada pelo município. A prefeitura não apresentou nenhum estudo com informações sobre os resíduos industriais gerados no município.

### **3.17 RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE (RST)**

No município, só existe uma rodoviária, e os resíduos gerados são destinados para a coleta pública convencional. Não há, por parte do município, a exigência quanto à gestão diferenciada deste tipo de resíduo por parte do gerador, de acordo com o PMSB (2016).

### **3.18 RESÍDUOS DE MINERAÇÃO (RM)**

Da mesma forma como ocorre com os demais resíduos industriais, a gestão dos resíduos de mineração é de responsabilidade do gerador, os quais devem apresentar seus planos de gerenciamento de resíduos como parte do processo de licenciamento ambiental. Entretanto, parte dos resíduos gerados nas indústrias que



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

possuem as mesmas características dos resíduos domiciliares também é coletada pelo município.

### **3.19 RESÍDUOS AGROSSILVOPASTORIS (RASP)**

O município não realiza gestão sobre esta tipologia de resíduo, excetos os gerados pelas empresas que são licenciadas e são tratadas pelo município como geradoras de resíduos industriais. Como o município não forneceu informações das indústrias por tipologia, não foi possível fazer esta diferenciação. De qualquer forma as ações necessárias são as mesmas já relatadas no item relativo a Resíduos industriais.

### **3.20 RESÍDUOS DE ÓLEOS DE COZINHA (ROC)**

Os ROC são gerados de forma difusa, pela população em geral e de forma pontual de em maior quantidade por bares, restaurantes e padarias e afins.

No município não existe nenhuma ação visando à coleta diferenciada deste resíduo. Portanto, deverão ser previstas ações visando uma melhor gestão deste tipo de resíduo. Existe um projeto de sistema de tratamento de resíduos sólidos na escola Ireneu Morello que visa implantar o recolhimento de óleo de cozinha, mas ainda não existe nenhuma iniciativa sendo executada.

### **3.21 PASSIVOS AMBIENTAIS**

Existe no município uma área que já foi utilizada como lixão, mas que hoje funciona como aterro controlado pelo próprio município para o descarte de resíduos verdes e resíduos de construção civil. Foi informado pelos colaboradores da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg que o antigo lixão não possui Programa de



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

Os resíduos de papelão provenientes da coleta seletiva no município de Governador Lindenberg são encaminhados até a Associação de Catadores Dominguense. A coleta seletiva acontece no município às de terças-feiras e quintas-feiras da semana com uma rota diferenciada da coleta convencional que é feita por um caminhão do tipo baú.

Os materiais coletados são classificados em uma rampa de concreto e acondicionados, primeiramente em bags ou latões plásticos que são os recipientes utilizados para encaminhar os resíduos para as baias de armazenamento, os resíduos ficam acumulados nas baias até o momento de serem compactados na prensa, em formato de fardos ortogonais para posterior comercialização do material. Atualmente no município de Governador Lindenberg o contrato com a Associação de Catadores Dominguense se encontra vencido, sendo o material reciclável encaminhado até a triagem da ACAD como doação. Na figura 3 podem-se observar as estruturas da Central de Triagem da ACAD.

**Figura 3 – Registros fotográficos da central de triagem. a) Vista frontal do galpão de triagem; b) Vista do local de chegada dos resíduos; c) Vista da rampa de triagem; d) Vista de material classificado em bags; e) Vista das baias de acondicionamento; f) Vista da prensa compactadora; g) Vista dos fardos para destinação final.**



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

A central de triagem conta com 8 associados, sendo 1 mulher, 6 homens e 1 administrativo. Com parceria da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg a Acad teve um aumento de coleta seletiva de material do tipo papelão. A figura 4 apresenta o registro fotográfico do caminhão do município de Governador Lindenberg que é utilizado na coleta seletiva.

**Figura 4 – Registros fotográficos do caminhão utilizado na coleta seletiva.**



A destinação final de Resíduos Verdes provenientes de poda, roçadas e manutenção arbóreas em áreas públicas do município é realizada por meio de colaboradores da própria Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg. O material é disposto em aterro controlado pelo município onde passa por um processo natural de decomposição. Foi constatado no ato da fiscalização que o composto orgânico não tem destinação quanto ao uso. Na figura 5 é possível visualizar o local de armazenamento de resíduos verdes.

*A. Fagundes* *R. L.*

**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

**Figura 5 – Armazenamento de resíduos verdes**



Através de contrato Nº009/2022 que está em processo de renovação com o Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região do Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, os Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) do município de Governador Lindenberg são destinados á uma Autoclave situada em Colatina-ES, que substituiu o incinerador utilizado no passado, que é o equipamento de esterilização dos resíduos sólidos provenientes do setor de saúde, como hospitais e clínicas, consultórios e farmácias.

No processo de esterilização por autoclave os resíduos são submetidos a condições físicas bastante específicas e estritamente controlados como altas pressões e temperaturas para levar á morte de qualquer agente patológico ou infectante que possa estar no material para em seguida de maneira segura fazer a destinação final em aterro. Na figura 6 é possível visualizar o local das instalações da Autoclave.



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

**Figura 6 – Estruturas da Autoclave**



A destinação final de Resíduos de Construção Civil (RCC) é realizada por meio de colaboradores da própria Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg. O material é disposto em aterro controlado pelo município onde posteriormente serão utilizadas para cascalhar estradas do interior do município. Na figura 7 é possível visualizar o local de armazenamento de resíduos de construção civil.

**Figura 7 – Registros fotográficos do local de destinação final de RCC.**



A coleta convencional de resíduos em Governador Lindenberg é realizada pela própria Prefeitura Municipal. Atualmente é realizada a coleta convencional de resíduos através de três caminhões compactadores com bacia de contenção de chorume para coleta, e possuem um motorista e três coletores para cada caminhão efetuar sua rota. São disponibilizados contentores coletivos em alguns pontos da cidade com o objetivo de facilitar a coleta dos resíduos pelos caminhões.

**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

A coleta convencional consiste no recolhimento manual dos resíduos sólidos compactáveis dispostos ao longo do roteiro, em lixeiras, ou diretamente nas vias, acondicionados em sacos ou sacolas plásticas ou outros recipientes. Os resíduos são coletados e dispostos na concha traseira dos veículos coletores compactadores, sendo que com o enchimento deste os mesmos serão prensados mecanicamente para o interior do baú de carga do compactador até o limite da sua capacidade, devendo ser deslocado para o Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos de Colatina – CETREU para destinação final dos resíduos. Na figura 8 apresenta as atividades da coleta convencional sendo executada

**Figura 8 – Registros fotográficos da coleta de resíduos.**



A destinação final dos resíduos sólidos urbanos (RSU) do no município de Governador Lindenberg é realizada em aterro sanitário no município de Colatina, através de contrato 002/2023. Este entrou em operação no ano 2000. No entanto, conforme informações da SANEAR, as atividades iniciaram de forma inadequada, sendo o material depositado em uma área do terreno, que não havia sido preparada para receber os resíduos. Desta forma, estes começaram a ser dispostos de maneira



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

inapropriada e sem receber o recobrimento necessário, o que fez com que a local adquirisse características semelhantes à de um lixão.

Em 2013, ainda possuía esse aspecto, bem como havia catadores acessando frequentemente o local. Em 2015, começou a ser realizado o aterramento da área, em que estava sendo realizado o depósito inadequado dos resíduos, e também da área, inicialmente, projetada. Em 2019, a licença de operação do aterro sanitário venceu. Em seguida, o ministério público realizou uma vistoria no local e solicitou algumas adequações para que a licença de operação fosse renovada. Desta forma, foi feito um Termo de Ajustamento de Conduta entre a SANEAR, o Ministério Público e o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), sendo que, quando cumpridas as condicionantes destes, a licença será renovada.

A SANEAR ao longo do tempo já realizou algumas adequações na área, entre as quais está a instalação de um novo sistema de drenagem de chorume e a inserção de uma manta na borda do aterro. Esta implementou um marco geotécnico no local visando acompanhar, por meio da estação total, a movimentação do aterro. Também realizou o plantio de grama na área do entorno do aterro sanitário com o intuito de minimizar a ocorrência da erosão. Além disso, designou uma equipe responsável pela vigilância da área, de forma a impedir o acesso de catadores ao local.

Em relação à operação, atualmente, o material está sendo depositado na área de projeto do aterro sanitário. Os resíduos são dispostos por meio de caminhões, sendo o arranjo e o recobrimento realizado diariamente por meio de retroescavadeira e pá carregadeira. O sistema de drenagem de chorume direciona o fluido ao setor de armazenamento temporário. Após, este é removido por caminhões, sendo encaminhado à destinação final. Segundo a SANEAR, o aterro sanitário recebe os resíduos de 12 municípios e possui uma vida útil de 7 anos. Na figura 9 é possível visualizar a localização espacial do aterro e na figura 10 estão registros fotográficos da fiscalização.

**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

**Figura 9: Localização espacial do aterro sanitário de Colatina.**



**Figura 10: Registros fotográficos do aterro sanitário de Colatina.**



Nas proximidades está sendo construído um novo aterro sanitário, o qual irá atender a demanda dos municípios da região.

*A. Foguini* *Kell*

**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

**Figura 11: Registros fotográficos do aterro sanitário que está sendo construído em Colatina.**



## **6 RECOMENDAÇÕES**

O ER-Cisabes possui como característica institucional o fomento às melhores práticas no desenvolvimento de processos, para que os municípios consorciados sejam eficientes, melhorando seus desempenhos em diversas áreas, seja de qualidade, produção, manutenção ou consumo. Desta forma, a atividade de fiscalização realizada não terá o escopo punitivo para este momento. Contudo, entende-se que existem pontos, principalmente aqueles sinalizados em contrato, que devem ser cumpridos, assim citaremos algumas recomendações que deverão ser observadas com cuidado nas próximas fiscalizações, que são:

- Segurança operacional que envolve as atividades de rotina de todo o sistema que envolve a coleta, transbordo e destinação final de resíduos, que deverá atender as normas contratuais e normas nacionais de segurança do trabalho;
- A quantidade de funcionários definidas em contrato deverão estar registradas nos sistemas utilizados pelas empresas, possibilitando verificar as informações individuais de cada um;





**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

- A quantidade e apresentação física dos equipamentos deverão estar organizadas no sistema da empresa, possibilitando a fiscalização comparar os dados com a situação física com equipamentos;
- O local de manutenção dos veículos e equipamentos deverão atender as normas de segurança nacionais e as condições de limpeza e organização aceitáveis;
- A sede de cada empresa terceirizada deverá possuir escritório administrativo que atenda as condições solicitadas em contrato;
- As balanças utilizadas para mensurar os volumes de transporte deverão apresentar os certificados de calibração atualizados, os registros de aferição conforme as normas existentes, as condições adequadas de estrutura e operação, os registros que garantam uma rastreabilidade da operação e os procedimentos operacionais.
- A execução das atividades deverá respeitar as frequências e extensões estabelecidas em contrato, devendo a empresa estabelecer os registros exigidos em contrato, a fim de comprovar a execução das mesmas.

## **7 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O ER-Cisabes com o objetivo de fomentar a eficiência nos processos de seus consorciados estudará detalhadamente os contratos que estabelecem às condições, que deverão ser executadas as atividades, assim como, as leis vigentes no município de Governador Lindenberg/ES que tratam sobre o assunto. Desta forma, possibilitará a elaboração de um check-list adequando para execução da próxima fiscalização.



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

## **8 REFERÊNCIAS**

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS DE GOVERNADOR LINDENBERG.** <https://www.condoeste.es.gov.br/plamsab/planos-municipais/>.

*A. Fagundes* *R. L.*



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

## **ENCERRAMENTO**

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 27 (vinte e sete) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Colatina, 26 de janeiro de 2023.

Ana Carolina Tomazi  
Ragassi  
Assessora Especial I

De acordo,

André Luiz Toscano Dalmasio  
Diretor Geral



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

## **ANEXO(S)**

Relatório de Recomendações de Melhorias (RM) 02/2022  
Ofício de Aviso de Fiscalização

# ANEXO I

## RECOMENDAÇÕES DE MELHORIA (RM)

RM N.: 02/2022

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo  
ENDEREÇO: BR 259, Km 54 - Anexo ao CETREU, Córrego Estrela - Colatina/ES  
TELEFONE E EMAIL: (27) 99695-4891; entereguladorcisabes@gmail.com

### 2. CONCESSIONÁRIA

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - PMGL  
ENDEREÇO: R. Adélino Lubiana, 52 - Centro, Gov. Lindenberg - ES, 29720-000  
TELEFONE E EMAIL: (27) 3744-5214

### 3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação da vistoria, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Governador Lindenberg/ES, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e ao ER-Cisabes, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. As recomendações realizadas pela equipe de fiscalização do ER-Cisabes, no ato realizado estão detalhadas no Anexo I.

### 4. RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO DE VISTORIA

NOME: Ana Carolina Ragassi Tomazi  
TELEFONE: (27) 99695-4891

CARGO: Assessora Especial I  
EMAIL: entereguladorcisabes@gmail.com

### 5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Ana Carolina Ragassi Tomazi  
TELEFONE: (27) 99695-4891

CARGO: Assessora Especial I  
EMAIL: entereguladorcisabes@gmail.com

Colatina, 27 de janeiro de 2023.



Ana Carolina Ragassi Tomazi  
Assessora Especial I

## ANEXOS I e II - 02/2022 - RM

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Logística Reversa
1		<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não existe Política de Logística Reversa Obrigatória implantada no município
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Cabe destacar que além de prevenir a poluição ambiental e prejuízos para saúde pública, a logística reversa gera valor para o resíduo. Os resíduos que, de outra forma, seriam descartados, retornam ao ciclo produtivo da empresa geradora para serem reaproveitados ou como matéria prima para a fabricação de novos produtos.
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	Não possuiu pontos de coleta de Resíduos de Embalagens de agrotóxicos (RAGRO), Resíduos de pilhas e baterias (RPB), Resíduos pneumáticos (RPNEU), Resíduos de embalagens em geral ( REMB), Resíduos de óleos lubrificantes (ROLEO), Resíduos de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio ou vapor de mercúrio (RLAMP), Resíduos eletroeletrônicos (REE), Resíduos de medicamentos (RMED).

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Acondicionamento de Resíduos
2		<b>CONSTATAÇÃO</b>	O município não possuiu ecopontos
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Instalação de ecopontos. Ecopontos foram criados exatamente com o objetivo de dar fim ao despejo desses tipos de itens em vias públicas, rios e terrenos baldios.
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Acondicionamento de Resíduos
3		<b>CONSTATAÇÃO</b>	Diposição inadequada de resíduos por parte da população - resíduos de construção civil (RCC)
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Implantação de trabalho de conscientização ambiental junto a população
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



## ANEXOS I e II - 02/2022 - RM

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE</b>	Coleta Seletiva - ACAD
4		<b>CONSTATAÇÃO</b>	Funcionários sem Epi's (Máscara, luva e plug auditivo)
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Incentivo ao uso correto dos Epi's
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE</b>	Coleta Seletiva - ACAD
5		<b>CONSTATAÇÃO</b>	No momento da fiscalização foi informado que não há ações de controle de risco de segurança e saúde dos trabalhadores
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Implantação e incentivo de ações de controle de risco de segurança e saúde dos trabalhadores.
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE</b>	Coleta Seletiva - ACAD
6		<b>CONSTATAÇÃO</b>	O local se encontrava com objetos disposto de forma irregular. Pneus e sucata de ferro expostos em locais irregulares
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	O local deve ser mantido organizado e limpo.
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1

REGISTRO 2



## ANEXOS I e II - 02/2022 - RM

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE</b>	Coleta Seletiva - ACAD
7		<b>CONSTATAÇÃO</b>	A prefeitura Municipal de Governador Lindenberg possuiu contrato vencido com a Associação de Catadores Dominguese - ACAD
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE</b>	Coleta Convecional
8		<b>CONSTATAÇÃO</b>	Identificação do veículo coletor e placa com informações, como licença ambiental estavam danificadas ou não possuíam.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	O veículo utilizado na coleta de resíduos sólidos urbanos devem estar indetificados corretamente.
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1

REGISTRO 2



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE</b>	Coleta Convecional
9		<b>CONSTATAÇÃO</b>	Derramamento de chorume nas vias. Contentor de chorume estava vazando, sem tampa.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Adequar o coletor de chorume para que não haja derramamento de chorume nas vias públicas
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



## ANEXOS I e II - 02/2022 - RM

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Coleta Seletiva - ACAD
10		<b>CONSTATAÇÃO</b>	Resíduo não foi totalmente coletado.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Fazer uso de vassourões e pás para que todo resíduo seja coletado de forma eficiente
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



NC	CÓDIGO	UNIDADE	Coleta Convencional
11		<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não foi apresentada a Licença ambiental dos veículos utilizados na coleta de RSU
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Enviar com antecedência documentação solicitada.
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

NC	CÓDIGO	UNIDADE	Aterro controlado - Resíduos Construção Cícil (RCC), Resíduos Verdes (RV)
12		<b>CONSTATAÇÃO</b>	O local não estava cercado adequadamente
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	O local deve estar cercado adequadamente, impedindo a entrada de pessoas não autorizadas.
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1



## ANEXOS I e II - 02/2022 - RM

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE</b>	Aterro controlado - Resíduos Construção Cícil (RCC), Resíduos Verdes (RV)
13		<b>CONSTATAÇÃO</b>	O atual aterro de RCC e RV não possuiu Programa de Recuperação Ambiental. Tendo em vista que antigamente o mesmo era um lixão.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Implantação do Programa de Recuperação Ambiental de áreas degradadas.
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

REGISTRO 1

REGISTRO 2

REGISTRO 3



<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE</b>	Aterro controlado - Resíduos Construção Cícil (RCC), Resíduos Verdes (RV)
14		<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não foi apresentada a Licença Ambiental do aterro.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Enviar com antecedência documentação solicitada.
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	

<b>NC</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE</b>	Documentação
15		<b>CONSTATAÇÃO</b>	Os documentos solicitados devem ser encaminhados dentro do prazo solicitado para que seja possível planejar a fiscalização.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Enviar com antecedência documentação solicitada.
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	

## ANEXOS I e II - 02/2022 - RM

NC	CÓDIGO	UNIDADE	CETREU - Centro de Tratamento de Resíduos Urbanos de Colatina - Destinação Final
16		<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não atendimento do item 2.4 do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) 02/2021 - Apresentação de estudo de estabilidade de taludes do Aterro de Resíduos Sólidos. Incluindo estudo de capacidade de carga do terreno.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Adequação do tem 2.4 do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) 02/2021
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	A licença de operação do CETREU - Centro de Tratamento de Resíduos Urbanos de Colatina se encontra vencida. O ministério público realizou uma vistoria no local e solicitou algumas adequações para que a licença de operação fosse renovada. Desta forma, foi feito um Termo de Ajustamento de Conduta entre a SANEAR, o Ministério Público e o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), sendo que, quando cumpridas as condicionantes destes, a licença será renovada.

NC	CÓDIGO	UNIDADE	CETREU - Centro de Tratamento de Resíduos Urbanos de Colatina - Destinação Final
17		<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não atendimento do item 2.5 do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) 02/2021 - Apresentação de Plano de Monitoramento Geotécnico do Maciço de resíduos sólidos.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Adequação do tem 2.5 do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) 02/2021
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	A licença de operação do CETREU - Centro de Tratamento de Resíduos Urbanos de Colatina se encontra vencida. O ministério público realizou uma vistoria no local e solicitou algumas adequações para que a licença de operação fosse renovada. Desta forma, foi feito um Termo de Ajustamento de Conduta entre a SANEAR, o Ministério Público e o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), sendo que, quando cumpridas as condicionantes destes, a licença será renovada.

NC	CÓDIGO	UNIDADE	CETREU - Centro de Tratamento de Resíduos Urbanos de Colatina - Destinação Final
18		<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não atendimento do item 2.6 do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) 02/2021 - Instalação de marcos superficiais e de piezômetros no maciço dos resíduos.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Adequação do tem 2.6 do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) 02/2021
	365 dias	<b>OBSERVAÇÃO</b>	A licença de operação do CETREU - Centro de Tratamento de Resíduos Urbanos de Colatina se encontra vencida. O ministério público realizou uma vistoria no local e solicitou algumas adequações para que a licença de operação fosse renovada. Desta forma, foi feito um Termo de Ajustamento de Conduta entre a SANEAR, o Ministério Público e o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), sendo que, quando cumpridas as condicionantes destes, a licença será renovada.

## ANEXOS I e II - 02/2022 - RM

NC	CÓDIGO	UNIDADE	CETREU - Centro de Tratamento de Resíduos Urbanos de Colatina - Destinação Final
19		<b>CONSTATAÇÃO</b>	Não atendimento do item 2.9.1 do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) 02/2021 - Regularização do sistema de drenagem central do colchão remo do aterro sanitário.
<b>GRUPO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>MELHORIA</b>	Adequação do tem 2.9.1 do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) 02/2021
		<b>OBSERVAÇÃO</b>	A licença de operação do CETREU - Centro de Tratamento de Resíduos Urbanos de Colatina se encontra vencida. O ministério público realizou uma vistoria no local e solicitou algumas adequações para que a licença de operação fosse renovada. Desta forma, foi feito um Termo de Ajustamento de Conduta entre a SANEAR, o Ministério Público e o Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), sendo que, quando cumpridas as condicionantes destes, a licença será renovada.



**Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

CNPJ – 14.934.498/0001-74

Tel: (27) 3722-0366

**OFÍCIO ER CISABES Nº 14/2022**

Colatina, 02 de dezembro de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor  
Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Leonardo Finco

Dada à competência do ER-CISABES de regular, controlar e fiscalizar os serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos desse Município, informamos que será realizada fiscalização em relação a esse prestador, no dia 06 á 08 de dezembro, às 8 horas.

A fiscalização verificará o Centro de Tratamento de Resíduos (CTR) de Governador Lindenberg, bem como o atendimento das legislações e normas pertinentes.

Solicitamos a colaboração de Vossa Senhoria no sentido de que seja concedida aos técnicos desse Consórcio, autorização de livre acesso às dependências e instalações em questão.

A fim de garantir celeridade às atividades da equipe de fiscalização, torna-se imprescindível que efetue o envio prévio, em formato digital, de dados, informações e documentos que serão utilizados na fiscalização encaminhados em anexo.

Solicitamos ainda a indicação de **um representante** da Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg para acompanhar a equipe de fiscalização. Indicar **Nome, Cargo do Técnico Responsável, telefone e e-mail** que estará à disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**André Luiz Toscano Dalmasio**  
Diretor Executivo CISABES